

LEI N° 8.952 DE 16 DE MARÇO DE 2023

ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO
IV DO PARÁGRAFO 3º DO ART. 112
DA LEI N° 5.819/2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do inciso IV do parágrafo 3º do artigo 112 da Lei Municipal nº 5.819, de 07 de novembro de 2003, que passa a vigor da seguinte forma:

“Art. 112 (...)

§ 3º (...)

IV – parecer de médico oficial da Administração ou contratado pelo Município para esta finalidade, atestando a deficiência.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 16 de março de 2023.

FABIO DE OLIVEIRA Assinado de forma digital
BRANCO:49844210 por FABIO DE OLIVEIRA
020 BRANCO:49844210020
Dados: 2023.03.16 15:57:01
-03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:/Todas as Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação